



EDITAL N° 119/2015

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENFERMAGEM E SAÚDE, NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (PPGES-UESB), PARA O PERÍODO LETIVO 2015.2.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem e Saúde (PPGES), nível mestrado acadêmico, no *Campus* Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções n.ºs. 81/2011 e 55/2010, esta alterada pela Resolução n° 15/2014 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial ocorrerão nos dias **12 e 13 de agosto de 2015** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail ppgesjq@uesb.edu.br até as **23:59** horas da data de **13/08/2015**.

1.2. PÚBLICO ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área de ciências da saúde.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição através de Formulário próprio (Anexo Único deste Edital), os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- cópia do currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* – CNPq);
- cópia do histórico escolar de graduação.
- justificativa demonstrando o interesse em cursar a disciplina escolhida.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas, para as disciplinas constantes do quadro abaixo:

DISCIPLINA	CREDITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE. DE VAGAS	HORÁRIO
Vigilância à Saúde	3	30	3	5ª das 8:30 às 11:30 hs.
Seminários Específicos (Bioestatística)	2	45	2	3ª das 14:30 às 16:30 hs.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo professor responsável da disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação; do *Curriculum Lattes* e do documento apresentado pelo candidato, justificando o interesse em cursar a disciplina escolhida.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia **18/08/2015**, no site <http://www.uesb.br/ppgenfsaude/>.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), no dia **19/08/2015**, na Secretaria Setorial de Cursos - Módulo Administrativo – UESB/Jequié-BA, devendo apresentar 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pelo PPGES);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Comprovante de votação nas últimas eleições;
- g) 02 (duas) fotos 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no Curso.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

Para os alunos especiais, as aulas terão início no dia **20 de agosto de 2015**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 01 (uma) disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas, observando o Regimento do PPGES (Resolução CONSEPE 15/2014).

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPGES, ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre e doutor.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.9. O Anexo Único deste Edital encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista, 07 de agosto de 2015

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 119 /2015

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação:

Data de nascimento: / /

Estado civil:

Sexo:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Identidade:

Órgão emissor:

Data: / /

CPF:

Passaporte (*quando estrangeiro*):

Endereço eletrônico (e-mail):

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Bairro:

Telefone Res: ()

Fax: ()

CEP: -

Cidade:

UF:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:

Ano de conclusão:

Instituição:

Cidade:

UF:

4. OPÇÕES DE DISCIPLINAS